



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATO DE CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE EMISSORA DE RÁDIO E TELEVISÃO N.º 32, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o do ato constante da Portaria nº 9.861, de 30 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 21 de julho de 2023, que transfere a permissão outorgada à Astral Comunicações Ltda., para a Rádio Cowboy FM Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Monte Alegre de Minas, Estado de Minas Gerais.

DESPACHO:

À COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PARA CONHECIMENTO E, APÓS, ENCAMINHE-SE AO SENADO FEDERAL.

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 1.538

Apresentação: 03/12/2024 10:48:36.567 - Mesa

CAC n.32/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 9.861, de 30 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 21 de julho de 2023, que transfere a permissão outorgada à Astral Comunicações Ltda., para a Rádio Cowboy FM Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Monte Alegre de Minas, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 28 de novembro de 2024.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00650/2023 MCOM

Brasília, 1 de Novembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 53115.020083/2021-65, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 7932/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00424/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 9861, de 30 de Junho de 2023 publicada em 21 de julho de 2023, que transfere a permissão outorgada à Astral Comunicações Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 04.478.075/0001-33, por meio da Portaria nº 625, de 21 de setembro de 2006, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 326, de 2011, publicado no dia 25 de outubro de 2011, para a Rádio Cowboy FM Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 34.520.996/0001-88, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50408669683, no município de Monte Alegre de Minas, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/56671847-fecc-42d9-9915-4ad64e65c70e>

56671847-fecc-42d9-9915-4ad64e65c70e

MENSAGEM Nº 1.538

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 9.861, de 30 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 21 de julho de 2023, que transfere a permissão outorgada à Astral Comunicações Ltda., para a Rádio Cowboy FM Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Monte Alegre de Minas, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 28 de novembro de 2024.

